

**PORTARIA Nº 903, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal I – Afro;**

**Considerando** ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de **Professor Municipal I - Nível E – REF. MG 01**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação

**CARGO:-** Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01

<b>CLAS AFRO</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>INICIO</b>	<b>TERMINO</b>
118	ROSANA MARIA DA SILVA DEVEQUI	22.853.602-9	07/10/2019	06/10/2020
120	ROSANGELA SARTORI	27.086.269-9	07/10/2019	06/10/2020
121	CLEILE RAQUEL BERNARDO DE PAULA	28.228.543-X	07/10/2019	06/10/2020
122	CARINA MARIA DA SILVA RODRIGUES	30.811.036-5	07/10/2019	06/10/2020
125	ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS PERES	45.517.188-9	07/10/2019	06/10/2020
127	MÁRCIA ESTELA CAMBARA CASSIMIRO	54.324.281-X	07/10/2019	06/10/2020

**Parágrafo Único:** - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 21 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**